



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI  
PROJETO DE LEI APROVADO

Em 19/03/2021 que segue para  
sanção do Executivo.

*Wesley Rezende Santana*  
Presidente da Câmara

Apraz-me encaminhar a essa Casa Legislativa, para os costumeiros exames de liberações, o Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Especial no Valor **R\$ 657.00,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) para os fins que especifica, em consonância com o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

**Eis as razões do Projeto:**

Os créditos adicionais especiais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário e que visam a atender neste projeto alterações para adequação de criação e inclusão de elementos de despesas.

A realidade econômica recessiva vivenciada pelo país com influência marcante nas unidades federativas e ainda mais sentidamente nos municípios, impõe aos Gestores Municipais adequar seus orçamentos à realidade financeira do atual momento. Nesse esforço que estamos apresentado à Vossas Excelências, em anexo, projeto de Lei Executivo.

Este projeto tem por objetivo o bem-estar da população, visto que atinge ações mantidas em diversos projetos, quais sejam:

- Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco (CONIVALES);
- Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- Programa Mais Médicos para o Brasil;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**


---

- Manutenção do Programa Saúde na Escola;
- Medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID19.

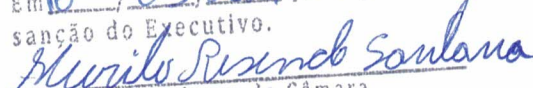
Por estas razões solicitamos a Vossas Excelências a apreciação desse nosso Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

Itabi (SE), 10 de março de 2021

  
**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**  
PROJETO DE LEI APROVADO  
Em 18 / 03 / 2021 que segue para  
sanção do Executivo.

  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

PROJETO DE LEI Nº 01 /2021 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

DE 10 DE MARÇO DE 2021

PROJETO DE LEI APROVADO  
Em 18/03/2021 que segue para  
sanção do Executivo.

*Wesley Resende Santana*  
Presidente da Câmara

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
657.00,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE  
MIL REAIS) DO ORÇAMENTO VIGENTE  
PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITABI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento em Execução, Crédito Especial no valor R\$ 657.00,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) do orçamento vigente, para adequação de Criação e inclusão de Ações, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

**Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Parágrafo Único** – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária nº 275, de 20 de outubro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

PROJETO DE LEI APROVADO  
Em 18/03/2021 que segue para  
sanção do Executivo.

*Murilo Resende Santana*  
Presidente da Câmara

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.301.0007. 2011		MANUTENÇÃO DO PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
90.11.00.00	1214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
90.13.00.00	1214	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
90.16.00.00	1214	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
90.14.00.00	1214	DIARIAS-CIVIL	2.000,00
90.30.00.00	1211	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
90.30.00.00	1214	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
90.33.00.00	1214	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
90.92.00.00	1214	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.301.0007. 2012		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
190.13.00.00	1211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
390.14.00.00	1211	DIARIAS-CIVIL	2.000,00
390.33.00.00	1211	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
390.92.00.00	1211	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.301.0007. 2013		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00	1211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3190.11.00.00	1211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3190.13.00.00	1211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3190.16.00.00	1211	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
3190.94.00.00	1211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3350.41.00.00	1211	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
3350.41.00.00	1211	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
3390.14.00.00	1211	DIARIAS-CIVIL	2.000,00
3390.30.00.00	1211	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.30.00.00	1220	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390.32.00.00	1211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3390.33.00.00	1211	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3390.35.00.00	1211	SERVIÇO DE CONSULTORIA	20.000,00
3390.36.00.00	1211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00	1211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390.39.00.00	1250	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
33.90.47.00.00	1211	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
3390.48.00.00	1211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.92.00.00	1211	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
4490.52.00.00	1211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

PROJETO DE LEI APROVADO

Em 18/03/2021 que segue para

apreciação do Executivo.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIBlair de Sene Santana  
Presidente da Câmara

490.93.00.00	1220	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
690.71.00.00	1211	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.301.0007. 2014		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3390.30.00.00	1211	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.30.00.00	1214	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.301.0007. 2015		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
3390.32.00.00	1211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3390.33.00.00	1211	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390.33.00.00	1214	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.301.0007. 2016		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS	
	1211	INCLUIR NESTE BLOCO O VALOR DE 1.000,00 PARA CADA CLASSIFICAÇÃO COM A FONTE 1211	9.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.304.0007. 2018		MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	1211	INCLUIR NESTE BLOCO O VALOR DE 1.000,00 PARA CADA CLASSIFICAÇÃO COM A FONTE 1211	3.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.305.0007. 2019		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	1211	INCLUIR NESTE BLOCO O VALOR DE 1.000,00 PARA CADA CLASSIFICAÇÃO COM A FONTE 1211	7.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE: 10.302.0007. 2020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST HOSP AMBULATORIAL	
	1214	INCLUIR NESTE BLOCO O VALOR DE 1.000,00 PARA CADA CLASSIFICAÇÃO COM A FONTE 1214	8.000,00

ATIVIDADES A SEREM CRIADAS NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE  
DESPESA

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	
3371.70.00.00	1211	TRANSFERENCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	73.000,00
3371.70.00.00	1214	TRANSFERENCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

PROJETO DE LEI APROVADO  
Em 18/03/2021 que segue para  
sanção do Executivo.  
Nivaldo Resende Santana  
Presidente da Câmara

03.30.00.00	1211	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
03.30.00.00	1214	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
04.30.00.00	1211	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
00.30.00.00	1214	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			
090.33.00.00	1211	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
090.33.00.00	1213	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
090.48.00.00	1211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00
03.90.48.00.00	1213	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL			
03190.16.00.00	1211	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
03190.16.00.00	1214	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			
03393.30.00.00	1214	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03390.36.00.00	1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00
03390.39.00.00	1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19			
03190.04.00.00	1214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
03190.11.00.00	1214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03190.13.00.00	1214	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
033.90.30.00.00	1214	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
033.90.32.00.00	1214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
03390.36.00.00	1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	5.000,00
03390.39.00.00	1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04490.52.00.00	1215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

---

**Art. 3º** As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual 2018-2021) – Lei nº 251, de 30 de outubro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei nº 274, de 05 de maio de 2020, para o Exercício 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabi (SE), 10 de março de 2021

  
**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**  
**PROJETO DE LEI APROVADO**  
Em 18/03/2021 segue para  
sanção do Executivo.  
  
Presidente da Câmara